

PARECER Nº 170/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 184/00

Trata-se do Projeto de Lei nº 184/00, de autoria do nobre Arselino Tatto, que dispõe sobre a utilização de programas abertos pelos entes de direitos públicos e privados sob controle acionário da administração pública municipal, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, por meio do Parecer 0312/2002.

O uso de programas abertos de computador propicia o acesso abrangente às ferramentas de tecnologia da informação, e no âmbito do serviço público esta condição torna-se fundamental na medida em que facilita a comunicação entre o Poder Público e os cidadãos, além de possibilitar uma significativa redução nos gastos públicos.

Dessa forma, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente não tem nada a opor à propositura, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação, com o entendimento de que, em função da matéria, as questões mais específicas relacionadas ao tema poderão ser mais bem avaliadas pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 20/04/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Toninho Paiva - Relator - PR

Chico Macena – PT

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha

Quito Formiga - PR

Tião Farias - PSDB